



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

CONTRATO DE COMPRA Nº: 00093/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRINCESA ISABEL E **J. J. DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,
PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito **EDNALDO DE MELO**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Aloísio Maia, S/N - Maia - Princesa Isabel - PB, CPF nº 063.367.914-32, Carteira de Identidade nº 1.958.003 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - AVENIDA OSVALDO DE GODOY LIMA, 311 - AABB - SERRA TALHADA - PE, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, neste ato representado por **HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO**, Representante, CPF nº 358.731.244-34, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Aquisição medicamentos destinados aos postos de saúde e Hospital Regional de Princesa Isabel.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 2.343.062,23 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SESENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

2 - LOTE II - MEDICAMENTOS DO ALMOXARIFADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	HIDROCLORITIAZIDA 25MG	Neo Quimica	Caixa	6000	R\$ 0,03	R\$ 180,00
2	FUROSEMIDA 40 MG	Prati	Comprimido	42000	R\$ 0,05	R\$ 2.100,00
3	Digoxina 0,25 mg	Pharlab	Comprimido	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
4	Atenolol 25 mg	Prati	Comprimido	54000	R\$ 0,03	R\$ 1.620,00
5	Atenolol 50mg	Prati	Comprimido	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
6	Captopril 25 mg	Geolab	Comprimido	36000	R\$ 0,02	R\$ 720,00
7	Captopril 50 mg	Geolab	Comprimido	28000	R\$ 0,07	R\$ 1.960,00
8	Propranolol 40 mg	Geolab	Caixa	1400	R\$ 1,19	R\$ 1.666,00
9	Ass 100 mg	Ems	Comprimido	102000	R\$ 0,02	R\$ 2.040,00
10	Enalapril 5 mg	Ems	Unidade	55200	R\$ 0,04	R\$ 2.208,00
11	Enalapril 10mg	Belfar	Comprimido	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
12	Enalapril 20mg	Belfar	Comprimido	48000	R\$ 0,03	R\$ 1.440,00
13	Losartana 50mg	Eurofarma	Comprimido	204000	R\$ 0,03	R\$ 6.120,00
14	Anlodipino 5mg	Geolab	Comprimido	36000	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
15	Anlodipino 10 mg	Neo Quimica	Comprimido	27000	R\$ 0,05	R\$ 1.350,00
16	Metildopa 250 mg	Ems	Comprimido	25000	R\$ 0,30	R\$ 7.500,00
17	Metildopa 500mg	Ems	Comprimido	20000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
18	Nimodipina 30mg	Vitamedic	Comprimido	16000	R\$ 0,38	R\$ 6.080,00
19	Nifedipina 10mg	Neo Quimica	Comprimido	8000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
20	Nifedipina 20mg	Medquimica	Comprimido	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

21	Glibenclamida 05mg	Geolab	Comprimido	84000	R\$ 0,04	R\$ 3.360,00
22	Metformina 500mg	Prati	Comprimido	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
23	Metformina 850mg	Prati	Comprimido	180000	R\$ 0,12	R\$ 21.600,00
24	Acido Folico 5mg	Natulab	Comprimido	60000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
25	Sulfato Ferroso 40mg	Biotech	Unidade	72000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
26	Sulfato Ferroso Gotas	Airela	Frasco	960	R\$ 1,14	R\$ 1.094,40
27	brometo de ipratropio 0,25mg	Hipolabor	Frasco	144	R\$ 0,75	R\$ 108,00
28	BEROTEC 5MG 20ML	Hipolabor	Frasco	144	R\$ 2,77	R\$ 398,88
29	PARACETAMOL 500MG	Hipolabor	Comprimido	8000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
30	DIPIRONA 500MG	Greenfarma	Comprimido	8000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
31	IBUPROFENO 600MG	Vitamedic	Comprimido	8000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
32	AMOXICILINA 500MG	Cimed	Comprimido	8000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
33	METRONIDAZOL 250MG	Prati	Comprimido	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
34	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA	Vitamedic	Comprimido	2400	R\$ 0,17	R\$ 408,00
35	Prednisona 20mg	Hipolabor	Capsula	2400	R\$ 0,12	R\$ 288,00
36	nimesulida 100mg	Globo	Comprimido	2400	R\$ 0,06	R\$ 144,00
37	omeprazol 20mg	Geolab	Comprimido	2400	R\$ 0,06	R\$ 144,00
38	prometazina 25mg	Cristália	Comprimido	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
39	fluconazol 150mg	Medquimica	Capsula	1200	R\$ 0,48	R\$ 576,00
40	cefalexina 500mg	Abl	Comprimido	1200	R\$ 0,59	R\$ 708,00
41	dipirona 500mg 10ml	Farmace	Frasco	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
42	paracetamol 200mg 10ml	Farmace	Frasco	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
43	ibuprofeno 50mg 30ml	Natulab	Frasco	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

44	bromoprida 4mg 20ml	Nativita	Frasco	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
45	simeticona 75mg	Natulab	Frasco	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
46	amoxicilina 250 mg 60ml	Cimed	Unidade	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
47	albendazol 40mg 10ml	Prati	Frasco	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
48	loratadina 1mg 100ml	Airela	Unidade	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
49	dexametasona elixir 0,5 mg 100ml	Farmace	Frasco	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
50	dexametasona pomada	Greenfarma	Unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
51	nistatina pomada	Neo Quimica	Unidade	300	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
52	sais para reidratação oral	Natulab	Pacote	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00
53	neomicina bacitracina	Prati	Unidade	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
54	agua destilada 10ml	Farmace	Ampola	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
55	benzatina 1200ui	Teuto	Ampola	500	R\$ 6,95	R\$ 3.475,00
56	buscopam composto 500mg 5ml	Hipolabor	Ampola	600	R\$ 1,28	R\$ 768,00
57	buscopam simples 20mg 1ml	Hipolabor	Ampola	360	R\$ 1,01	R\$ 363,60
58	bromoprida 5mg ml	Fresenius	Ampola	400	R\$ 1,12	R\$ 448,00
59	cimetidina 150mg 2ml	Hypofarma	Ampola	360	R\$ 0,99	R\$ 356,40
60	complexo b 2ml	Hypofarma	Ampola	1400	R\$ 0,95	R\$ 1.330,00
61	dexametasona 2mg ml 1ml	Farmace	Ampola	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00
62	dexametasona 4mg ml 2,5ml	Hypofarma	Ampola	1100	R\$ 1,12	R\$ 1.232,00
63	diclofenaco de sódio 25mg 3ml	Farmace	Ampola	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
64	dipirona 1g 2ml	Hypofarma	Ampola	1500	R\$ 0,74	R\$ 1.110,00
65	furosemida 20mg 2ml	Hypofarma	Ampola	360	R\$ 0,77	R\$ 277,20
66	glicose 50% 10ml	Farmace	Ampola	1100	R\$ 0,48	R\$ 528,00
67	plasil 05mg 2ml	Santisa	Ampola	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00
68	vitamina k 10mg 1ml	Hypofarma	Ampola	1200	R\$ 1,52	R\$ 1.824,00
69	vitamina c 100mg 5ml	Farmace	Ampola	1200	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00
70	soro fisiologico 0,9% 500ml	Baxter	Frasco	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00
Total do lote:						128.962,48

3 - LOTE III - MEDICAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
1	Citrato De Fentanila 0,05mg/MI	Hipolabor	Ampola	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
2	Clonazepam 0,5mg	Geolab	Comprimido	50000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
3	Clonazepam 2,5mg/MI	Hipolabor	Frasco	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
4	Clonazepam 2mg	Geolab	Comprimido	5000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
5	Cloridrato De Dexmedetomidina Mg/2m	Volpharma	Ampola	120	R\$ 10,45	R\$ 1.254,00
6	Cloridrato De Dextrocetamina 50mg/MI Sol 10ml	Volpharma	Ampola	200	R\$ 21,05	R\$ 4.210,00
7	Cetamina 50mg/ml	Cristália	Ampola	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
8	Diazepam 10mg	União Quimica	Comprimido	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
9	Diazepam 5mg	União Quimica	Comprimido	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
10	Dopamina 5mg/MI	Cristália	Ampola	600	R\$ 2,76	R\$ 1.656,00
11	Fenitoina 50 Mg/MI	Hipolabor	Ampola	400	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
12	Fenobarbital 200 Mg	Cristália	Ampola	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
13	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampolaola 10ml	Hipolabor	Ampola	1000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
14	Fentanila 0,05 Mg/MI Ampolaola 2ml	Hipolabor	Ampola	600	R\$ 2,03	R\$ 1.218,00
15	Flumazenil 0,1mg/ml	União Quimica	Ampola	3000	R\$ 5,72	R\$ 17.160,00
16	Haloperidol 5 Mg/1ml	União Quimica	Ampola	1000	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
17	Haloperidol 70,52mg/ml	União Quimica	Ampola	2000	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
18	Haloperidol 50mg/ml 1ml	União Quimica	Ampola	2000	R\$ 5,07	R\$ 10.140,00
19	Midazolam 5 Mg/MI Sol Inj 3ml	Hipolabor	Ampola	2000	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
20	Midazolam 5mg/MI Sol Inj 10ml	Hipolabor	Ampola	600	R\$ 3,17	R\$ 1.902,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

21	Misoprostol 200 Mg cx 50 comp.	Hebrom	Caixa	20	R\$ 96,84	R\$ 1.936,00
22	Morfina 0,2 Mg/MI	Hipolabor	Ampola	2000	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00
23	Morfina 1 Mg/MI Sol Inj 2ml	Hipolabor	Ampola	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
24	Morfina 10 Mg/MI	Hipolabor	Ampola	1500	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00
25	Naloxona 0,4 Mg/1ml	Cristália	Ampola	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
26	Petidina 50 Mg/MI	União Quimica	Ampola	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
27	Propofol 10 Mg/MI	União Quimica	Ampola	500	R\$ 11,72	R\$ 5.860,00
28	Rocurônio 10mg/ml	Cristália	Ampola	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
29	Sevoflurano 100ml	União Quimica	Frasco	15	R\$ 251,83	R\$ 3.777,45
30	Tramadol 100 Mg/2ml	Teuto	Ampola	10000	R\$ 1,89	R\$ 18.900,00
31	Tramadol 50 Mg	Teuto	Comprimido	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
32	Aas 100mg	Ems	Comprimido	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
33	Aas 500mg	Imec	Comprimido	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
34	Acetilcisteina Xpe Adulto	Ems	Frasco	2000	R\$ 5,22	R\$ 10.440,00
35	Acetilcisteina Xpe Infantil	Ems	Frasco	1000	R\$ 24,88	R\$ 24.880,00
36	Acebrofilina Xpe Adulto 100ml	Germel	Frasco	1000	R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
37	Acebrofilina Xpe Pediátrico 100ml	Germel	Frasco	1000	R\$ 4,52	R\$ 4.520,00
38	Acido Fólico	Natulab	Comprimido	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
39	Ácido Tranexâmico 250mg/5ml	Blau	Ampola	2000	R\$ 4,29	R\$ 8.580,00
40	Adenosina 3mg/MI	Hipolabor	Ampola	500	R\$ 13,62	R\$ 6.810,00
41	Adrenalina 1mg/MI	Hypofarma	Ampola	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
42	Água Destilada 10ml	Farmace	Ampola	50000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
43	Albendazol 400mg	Prati	Comprimido	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
44	Ambroxol Adulto 30mg/5ml	Farmace	Frasco	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

45	Ambroxol Infantil Xarope	Farmace	Frasco	2000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
46	Amicacina 500mg/2ml	Teuto	Ampola	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
47	Aminofilina 24mg/ML	Farmace	Ampola	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
48	Amiodarona 50mg/ML	Hipolabor	Ampola	1000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
49	Amoxicilina 250mg Susp 60ml	Cimed	Frasco	3000	R\$ 4,96	R\$ 14.880,00
50	Amoxicilina 500mg	Cimed	Capsula	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
51	Anlodipino 10mg	Neo Quimica	Comprimido	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
52	Anlodipino 5mg	Geolab	Comprimido	15000	R\$ 0,03	R\$ 450,00
53	Atenolol 25mg	Prati	Comprimido	4000	R\$ 0,03	R\$ 120,00
54	Atenolol 50mg	Prati	Comprimido	4000	R\$ 0,04	R\$ 160,00
55	Atropina 0.25mg /ML	Farmace	Ampola	5000	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
56	Azitromicina 40mg/ML Pó Susp 15ml	Pharlab	Frasco	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
57	Azitromicina 40mg/ML Pó Susp 22,5ml	Pharlab	Frasco	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
58	Azitromicina 500mg	Pharlab	Comprimido	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
59	Bicarbonato De Sodio 8,4% 10ml	Samtec	Ampola	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
60	Brometo De Ipratrópio 20ml	Hipolabor	Frasco	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
61	Bromidrato De Fenoterol 5mg/ML Gts 20ml	Hipolabor	Frasco	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
62	Bromoprida 10mg/2ml	Fresenius	Ampola	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
63	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona 40mg/ML +500mg/ML	Farmace	Ampola	10000	R\$ 1,20	R\$ 12.000,00
64	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Gts 20ml	Hipolabor	Frasco	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
65	Butilbrometo De Escopolamina 10mg/ML Gts	Belfar	Frasco	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

66	Butilbrometo Escopolamina 20mg/MI	De	Hipolabor	Ampola	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
67	Capsulatopril 25mg		Geolab	Comprimido	20000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
68	Capsulatopril 50mg		Cimed	Comprimido	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
69	Cefalexina 250mg/5ml		Teuto	Frasco	2000	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
70	Cefalexina 500mg		Abl	Comprimido	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
71	Cefalotina 1g		Abl	Frasco	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
72	Cefazolina 1g		Blau	Frasco	6000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
73	Ceftazidima 1g		Blau	Frasco	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
74	Ceftriaxona 1g		Blau	Frasco	12000	R\$ 4,00	R\$ 48.000,00
75	Cefepima 1g		Abl	Frasco	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
76	Cetoconazol 200mg		Pharlab	Comprimido	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
77	Cetoconazol Unidade		Geolab	Frasco	600	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
78	Cetoprofeno 100mg/2ml Iv Pó Liof		União Quimica	Frasco	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
79	Cetoprofeno 50mg/MI 2ml		União Quimica	Ampola	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
80	Cimetidina 150mg/MI Sol Inj 2ml		Hypofarma	Ampola	5000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
81	Cimetidina 200mg		Hypofarma	Comprimido	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
82	Ciprofloxacino 2mg/MI 100ml		Halex Istar	Unidade	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
83	Ciproloxacino 500mg		Prati	Comprimido	10000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
84	Clindamicina 600mg/4ml		Hypofarma	Ampola	6000	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
85	Cloranfenicol 1g		Blau	Frasco	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
86	Cloreto De Potassio 19,1 % 10 MI		Samtec	Ampola	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
87	Cloreto De Potassio 10 % 10 MI		Samtec	Ampola	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
88	Cloreto De Sodio 0,9% 10ml		Samtec	Ampola	5500	R\$ 0,20	R\$ 1.100,00
89	Cloreto De Sodio 20% 10ml		Samtec	Ampola	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

90	Comprimidolexo B	Lapon	Ampola	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
91	Comprimidolexo B Sol 100ml	Medquimica	Frasco	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
92	Deslanosídeos 0,2mg/MI	União Quimica	Ampola	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
93	Dexametasona 0,1mg/MI Elixir	Farmace	Frasco	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
94	Dexametasona 10g Unidade	Greenfarma	Bisnaga	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
95	Dexametasona 2mg/MI	Farmace	Ampola	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
96	Dexametasona 4mg/MI	Hypofarma	Ampola	10000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
97	Dexclorfeniramina 2mg	Geolab	Comprimido	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
98	Dexclorfeniramina Xarope	Natulab	Frasco	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
99	Diclofenaco De Potássio 50mg	Geolab	Comprimido	5000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
100	Diclofenaco De Sódio 50mg	Geolab	Comprimido	5000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
101	Diclofenaco Sódico 75mg/3ml	Farmace	Ampola	3000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
102	Digoxina 0,25mg	Teuto	Comprimido	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
103	Dipirona 500mg	Greenfarma	Comprimido	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
104	Dipirona 500mg/MI Gotas 10ml	Natulab	Frasco	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
105	Dipirona Sodica 500mg/MI 2ml	Hipolabor	Ampola	8000	R\$ 0,60	R\$ 4.800,00
106	Dobutamina 250mg 20ml	Hypofarma	Ampola	1000	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
107	Enoxaparina C/Subcutâneo 40mg/0,4ml	Blausiegel	Seringa	10000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
108	Enoxaparina C/Subcutâneo 60mg/0,4ml	Blausiegel	Und	5000	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
109	Etilefrina 10mg/MI	União Quimica	Ampola	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
110	Etomidato 2mg/MI	União Quimica	Ampola	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

111	Enalapril 5mg	Ems	Comprimido	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
112	Enalapril 10mg	Cimed	Comprimido	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
113	Espironolactona 25mg	Geolab	Comprimido	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
114	Fluconazol 150mg	Mequimica	Comprimido	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.620,00
115	Furosemida 10mg/MI Ampola 2ml	Hypofarma	Ampola	5000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
116	Furosemida 40mg	Prati	Comprimido	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
117	Gentamicina 20mg/MI	Santisa	Ampola	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
118	Gentamicina 40mg/MI Ampola 1ml	Santisa	Ampola	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
119	Gentamicina 40mg/MI Ampola 2ml	Santisa	Ampola	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
120	Glibenclamida 5mg	Medquimica	Comprimido	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
121	Gliconato De Calcio 10%	Isofarma	Ampola	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
122	Glicose 50%10ml	Farmace	Ampola	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
123	Heparina 5.000 Ui Ampola 0,25ml	Cristália	Ampola	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
124	Heparina 5.000 Ui Ampola 5ml	Blausiegel	Ampola	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
125	Hidroclorotiazida 25mg	Cimed	Comprimido	50000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
126	Hidroclorotiazida 50mg	Cimed	Comprimido	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
127	Hidrocortizona 100mg	Blausiegel	Frasco	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
128	Hidrocortizona 500mg	Blausiegel	Frasco	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
129	Hidróxido De Alumínio Sol 100ml	Imec	Frasco	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
130	Hidralazina 20mg/ml	Cristália	Ampola	2000	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
131	Hydrogel Amorfo	Casex	Bisnaga	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
132	Ibuprofeno 300mg	Vitamedic	Comprimido	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
133	Ibuprofeno 50mg/MI	Natulab	Frasco	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
134	Ibuprofeno 600mg	Vitamedic	Comprimido	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

135	Isoflurano 100ml	Cristália	Frasco	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
136	Isossorbida 10mg	Ems	Comprimido	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
137	Isossorbida 5mg	Ems	Comprimido	600	R\$ 0,32	R\$ 192,00
138	Ivermectina 6mg	Vitamedic	Comprimido	10000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
139	Imunoglobulina humana anti-D 300 µg	Cls Behring	Und	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
140	Kollagenase + Cloranfenicol 30g	Cristália	Bisnaga	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
141	Levofloxacino 5mg/MI 0,5% 100ml	Cristália	Und	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
142	Lidocaina 2% C/Vaso	Hypofarma	Ampola	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
143	Lidocaina 2% S/Vaso	Hypofarma	Ampola	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
144	Lidocaina 30g	Pharlab	Bisnaga	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
145	Lidocaina Spray 10%	Cristália	Frasco	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
146	Loratadina 10mg	Cimed	Comprimido	6000	R\$ 0,40	R\$ 2.400,00
147	Loratadina 1mg/MI	Airela	Frasco	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
148	Losartana 100mg	Eurofarma	Comprimido	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
149	Losartana 50mg	Eurofarma	Comprimido	30000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
150	Lactulose 667mg/ml	Cimed	Frasco	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
151	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg/5ml	Cimed	Frasco	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
152	Magnesio 10% 10ml	Isofarma	Ampola	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
153	Magnesio 50% 10ml	Isofarma	Ampola	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
154	Manitol 20% 250ml	Halex Istar	Frasco	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
155	Mebendazol 100mg	Prati	Comprimido	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
156	Mebendazol 20 Mg/MI	Prati	Frasco	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
157	Meropenem Tri-Hidratado 1g	Blausiegel	Frasco	5000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
158	Metformina 500mg	Vitamedic	Comprimido	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
159	Metformina 850mg	Teuto	Comprimido	30000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

160	Metildopa 250mg	Ems	Comprimido	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
161	Metildopa 500mg	Ems	Comprimido	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
162	Metilergometrina 0,2mg/MI	União Quimica	Ampola	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
163	Metoclopramida 10mg	Hipolabor	Comprimido	500	R\$ 0,05	R\$ 25,00
164	Metoclopramida 10mg/2ml	Santisa	Ampola	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
165	Metoclopramida Gotas 10ml	Belfar	Frasco	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
166	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) 40 Mg/MI	Teuto	Frasco	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
167	Metronidazol 250mg	Prati	Comprimido	300	R\$ 0,39	R\$ 117,00
168	Metronidazol 5mg/MI 100ml	Halex Istar	Unidade	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
169	Metronidazol Gel Vaginal 50g	Prati	Bisnaga	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
170	Neomicina + Bacitracina 5 + 250 Mg	Prati	Bisnaga	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
171	Nifedipino 10mg	Neo Quimica	Comprimido	600	R\$ 0,18	R\$ 108,00
172	Nifedipino 20mg	Medquimica	Comprimido	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
173	Nimesulida 100mg	Ems	Comprimido	8000	R\$ 0,12	R\$ 960,00
174	Nimesulida Gotas	Geolab	Frasco	3000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
175	Nistatina Unidade Vaginal 50g	Neo Quimica	Bisnaga	5000	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
176	Nitroglicerina 5mg/MI Sol Inj 10ml	Cristália	Ampola	3000	R\$ 30,00	R\$ 90.000,00
177	Nitroprussiato De Sódio 25mg/MI	Hypofarma	Ampola	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
178	Norepinefrina 2mg/MI	Hypofarma	Ampola	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
179	Nausicalme B6 (DRAMIN)	Takeda	Ampola	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
180	Ocitocina 5 Ui/MI	Blausiegel	Ampola	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
181	Oleo Mineral 100%	Imec	Frasco	1500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

182	Omeprazol 20mg		União Quimica	Frasco	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
183	Omeprazol 40mg		União Quimica	Frasco	10000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00
184	Ondansetrona Ampola 2ml	2mg/MI	Fresenius	Ampola	10000	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
185	Ondansetrona Ampola 4ml	2mg/MI	Fresenius	Ampola	6000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
186	Oxacilina 500mg		Blausiegel	Frasco	400	R\$ 4,74	R\$ 1.896,00
187	Óleo de girassol		Nutriex	Frasco	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
188	Pantoprazol 40mg		Sun	Frasco	600	R\$ 0,31	R\$ 186,00
189	Paracetamol 200mg/MI		Farmace	Frasco	1000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
190	Paracetamol 500mg		Hipolabor	Comprimido	15000	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
191	Paracetamol 750mg		Belfar	Comprimido	6000	R\$ 0,71	R\$ 4.260,00
192	Penicilina 5.000.000 Ui	Cristalina	Blausiegel	Frasco	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
193	Penicilina G 1.200.000 Ui	Benzatina	Teuto	Frasco	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
194	Penicilina G 600.000 Ui	Benzatina	Teuto	Frasco	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
195	Penicilina Potássica 400.000 Ui	Procaína +	Novafarma	Frasco	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
196	Piperacilina Sódica 4g + tazobactam sódico 500mg		Biochimico	Frasco	5000	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
197	Prednisolona 3mg/MI 60ml		Hipolabor	Frasco	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
198	Prednisona 20mg		Hipolabor	Comprimido	6000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
199	Prednisona 5mg		Hipolabor	Comprimido	3000	R\$ 0,07	R\$ 210,00
200	Prometazina 25mg		Cristália	Comprimido	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
201	Prometazina 25mg/MI		Hipolabor	Ampola	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
202	Propranolol 40mg		Hipolabor	Comprimido	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
203	Saccharomyces Boulardii -17 100mg		Cifarma	Comprimido	600	R\$ 1,16	R\$ 696,00
204	Saccharomyces Boulardii -17 200mg		Cifarma	Pacote	600	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

205	Sais P/ Reidratacao 27,9g	Natulab	Envelope	800	R\$ 0,92	R\$ 736,00
206	Salbutamol 100mcg/Dose Spray	Teuto	Frasco	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
207	Salbutamol Xpe 100ml	Natulab	Frasco	300	R\$ 1,66	R\$ 498,00
208	Simeticona 40mg	Pharmascience	Comprimido	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
209	Soro Fisiologico 100ml	Farmarin	Frasco	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
210	Soro Fisiologico 250ml	JP Industria	Frasco	10000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00
211	Soro Fisiologico 500ml	Baxter	Frasco	30000	R\$ 3,60	R\$ 108.000,00
212	Soro Glicofisiologico 5% 500ml	Fresenius	Frasco	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
213	Soro Glicosado 5% 250ml	JP Industria	Frasco	1500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
214	Soro Glicosado 5% 100ml	Farmarin	Frasco	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
215	Soro Glicosado 500ml	Farmarin	Frasco	5000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
216	Soro Ringer + Lactato 500ml	Baxter	Frasco	12000	R\$ 4,20	R\$ 50.400,00
217	Soro Ringer Simples 500ml	Baxter	Frasco	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
218	Sulfadiazina De Prata 30g	Nativita	Bisnaga	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
219	Sulfadiazina De Prata 400g	Nativita	Pacote	100	R\$ 30,69	R\$ 3.069,00
220	Sulfametoxazol+Trimetropina 400mg+80mg	Vitamedic	Comprimido	10000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
221	Sulfametoxazol+Trimetropina Susp. 100ml	Ems	Frasco	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
222	Sulfato Ferroso Comprimido 40mg	Biotech	Comprimido	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
223	Sulfato Ferroso Gotas 125mg/Ml 30ml	Natulab	Frasco	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
224	Sulfato Ferroso Xpe 100ml	Natulab	Frasco	300	R\$ 2,03	R\$ 609,00
225	Suxametonio 100mg	Blausiegel	Ampola	200	R\$ 29,71	R\$ 5.942,00
226	Suxametonio 500mg	Blausiegel	Ampola	150	R\$ 29,85	R\$ 4.477,50
227	Tenoxican 20mg	Cristália	Frasco	10000	R\$ 7,38	R\$ 73.800,00
228	Tenoxican 40mg	Cristália	Frasco	10000	R\$ 10,60	R\$ 106.000,00



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

229	Terbutalina 0,5mg	Hipolabor	Ampola	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
230	Tartarato de Metoprolol 5mg(1mg/ml)	Cristália	Ampola	1000	R\$ 18,52	R\$ 18.520,00
231	VanComprimidoicina 500mg	Abl	Frasco	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
232	Verapamil 80mg	Prati	Comprimido	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
233	Vitamina C	Hypofarma	Ampola	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
234	Vitamina C 500mg	Natulab	Comprimido	6000	R\$ 1,47	R\$ 8.820,00
235	Vitamina C Gotas 20ml	Airela	Frasco	600	R\$ 1,71	R\$ 1.026,00
236	Vitamina K	Hypofarma	Ampola	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
Total do Lote:						2.214.099,75

TOTAL DO VENCEDOR	2.343.062,23
--------------------------	---------------------

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL.

CONVÊNIO ESTADUAL DE Nº 046/2024.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos; 10.301.5002.2144 (MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – BI);) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); 10.302.5002.2891 (MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOSE PEREIRA) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 14/05/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, 14 de Maio de 2025.

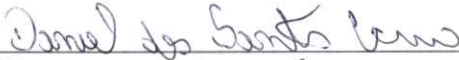
TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


CPF: 087.447.114-27


PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
EDNALDO DE MELO
Prefeito

PELO CONTRATADO


CPF: 076515264-21

J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:07187827000103
Assinado de forma digital por J J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:07187827000103
Dados: 2025.05.20 08:25:31 -03'00'

J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
HAILTON WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO
358.731.244-34